REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 670/2017

CONSIDERANDO QUE:

a) a educação é a ferramenta de transformação do ser humano, conforme afirmava o pensador Paulo Freire:

> "A educação não transforma o mundo. Educação muda pessoas. Pessoas transformam o mundo" - vem, por este meio, propor ao Excelentíssimo sr. Prefeito de Salvador, a criação do Projeto Educação de Referência, que visa a alfabetização de pais analfabetos de alunos da rede pública municipal de ensino";

b) esta iniciativa objetiva fazer chegar a educação aos adultos analfabetos da Cidade, que têm filhos menores em escolas municipais;

c) a este público foi direcionado o Projeto Educação de Referência, na medida em que muitas crianças não possuem reforço escolar, muitas vezes por falta de condições financeiras nem podem ser auxiliados em suas atividades escolares por seu pais, os quais não possuem conhecimento básico de ensino;

d) recomenda-se um cadastramento dos pais de alunos municipais que estão em situação de analfabetismo, principalmente dos estudantes do ensino primário, bem como seja criado, posteriormente, um aplicativo por meio do qual estudantes universitários das diversas áreas do conhecimento que pretendem lecionar possam identificar as escolas municipais e as famílias cadastradas para receber aulas de alfabetização dentro do próprio recinto escolar, em período noturno ou aos sábados, a critério da disponibilidades dos pais, ora estudantes e dos universitários voluntários;

e) em contrapartida, o Município, em reconhecimento ao trabalho voluntário e de extrema importância para a sociedade que estes universitários vão oferecer, podem fornecer certificados que creditem a eles horas complementares a serem computadas como atividade de estágio extracurricular; o mesmo aplicativo poderá indicar o início e o fim das aulas, para que conste no certificado;

f) este Projeto irá auxiliar o Executivo em seu importantíssimo mister de cuidar da educação, de forma não onerosa, pois deverá motivar o voluntariado, e ainda a união e participação dos pais na rotina escolar dos filhos matriculados na rede municipal;

g) o incentivo gerará frutos também a longo prazo, pois a educação dos pais fará com que a frequência escolar dos filhos aumente, bem como o reforço escolar, pois os pais, já alfabetizados, poderão auxiliar seus filhos e incentivá-los a continuar estudando com dedicação; além disso, esta interação familiar em busca da educação trará a união e fortalecerá os laços entre pais e filhos;

h) defendemos a criação e implementação do Projeto Educação de Referência,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, a criação do programa Educação de Referência.

Sala da Comissão, 03 de outubro de 2017.

Paulo Magalhães Júnior
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Lorena Brandão
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira

Aladilce Souza

Alexandre Aleluia

J. Carlos Filho

Luiz Carlos Suíca